

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 020/2018,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor CLODOALDO SOARES DO NASCIMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de 004, publicado no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2020 para o servidor **Clodoaldo Soares do Nascimento**, matrícula **1244**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 01 de fevereiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28ACD2EED3E85548050F6900B83A9044